



ERRATA Nº 002/2018 DO DECRETO Nº. 040/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 040/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 039/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 794.882,57 (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 073/2017 de 13/03/2017.

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 794.882,57 (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 039/2018 de 01/03/2018.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 040/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.



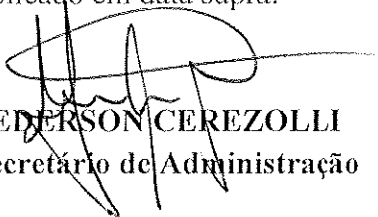
Serra Alta/SC, 05 de março de 2018.



DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Exrecta 002/2018</u>
DATA:	<u>06/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2469</u>
	<u>[Signature]</u> Assinatura